

**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO No. 133

Várzea Grande, 06 de Outubro de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 261.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE : ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; PROMOÇÃO SOCIAL; FAZENDA; INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

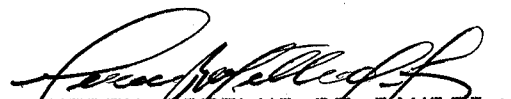
ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretarias de : Administração; Educação e Cultura; Promoção Social; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo e Viação, Obras e Urbanismo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo

| PROJETO | NAT. DE | DESPESAS | VALOR |
|---------|---------|----------|------------|
| 2090 | 3280 | | 11.500,00 |
| 2110 | 3132 | | 20.000,00 |
| 2120 | 3132 | | 5.000,00 |
| 1180 | 3120 | | 1.000,00 |
| 2470 | 3120 | | 3.000,00 |
| 2590 | 3245 | | 52.000,00 |
| 2610 | 3241 | | 33.500,00 |
| 2160 | 3120 | | 2.500,00 |
| 2160 | 3132 | | 2.000,00 |
| 1410 | 4110 | | 111.000,00 |
| 1450 | 4110 | | 16.000,00 |
| 2360 | 3132 | | 3.500,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.524 de 06 de Setembro de 1994.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Outubro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL